

## CONCURSO Nº 0001/2018

### ESCLARECIMENTOS – 24/10/2018

**Questionamento 1:** O edital sobre o concurso de uniformes não prevê nenhuma proteção intelectual sobre o desenvolvimento, além de não ter perspectivas sobre a fabricação desse uniforme em grande escala utilizando o conhecimento do participante vencedor. Seria isso mesmo? Se sim, a única vantagem seria o prêmio em dinheiro?

**Resposta 1:** Em resposta à sua consulta, esclarecemos que o objetivo do concurso é a promoção da inovação na indústria brasileira, em conformidade com a Lei 11.080 que estabelece a finalidade da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI. Nesse sentido, o Projeto Executivo e o Protótipo do Uniforme visam subsidiar processos de aquisição ou fabricação em escala piloto ou comercial por empresas e instituições brasileiras interessadas. Por essa razão, optou-se pela renúncia a eventuais direitos de propriedade intelectual, tanto para a ABDI, como para os proponentes, conforme consta da Cláusula Quarta da minuta de contrato anexa ao Edital. Com respeito às vantagens em participar do certame, no nosso entendimento, além da contribuição para a inovação na indústria brasileira e da premiação na forma monetária, o concurso criará a oportunidade de expressiva exposição e retorno positivo de imagem aos vencedores.

**André Santa Rita Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação